

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
=71.639=

FICHA
01

Uberlândia - MG, 18 / NOVEMBRO / 1992

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, na Fazenda Campo Alegre, lugar denominado Vila Saraiva, à Avenida Pampulha, designado por lotes nºs. 18 e 19 da quadra 13, medindo vinte e quatro (24,00) metros de frente e aos fundos, por trinta (30,00) metros de extensão dos lados, com a área de 720,00m²; confrontando pela frente com a Av. Pampulha, por um lado com o lote nº 20 (lado direito), pelo outro lado com o lote nº 17, e pelos fundos, com os lotes nº 16 e 02.

PROPRIETÁRIO: VALTERSON BOSI, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado em Douradoquara - MG.

Registro anterior: Transcrição nº 32.195 livro 3-AK, deste Ofício.

R-1-71.639: 18/11/92- **ADQUIRENTES:** meeira- ZEFERINA DE MEDEIROS BOSI, brasileira, viúva, de lides domésticas, portadora do CPF. 121.860.401-82, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG.; herdeiros- ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS BOSI, brasileiro, solteiro, bancário, portador do CPF. 311.175.896-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG.; e ANDREINA DE MEDEIROS BOSI, brasileira, solteira, de lides domésticas, portadora do CPF. 519.940.896-87 residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG. **FORMAL DE PARTILHA-** extraído pelo Cartório de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível, da Comarca de Goianésia-GO., em data de 08/10/92, dos autos de nº 7.590/92 de sobrepartilha dos bens que ficaram por falecimento de Valterson Bosi; homologado por sentença do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara, Dr. Moisés Santana Neto, em data de 06/10/92, transitada em julgado. **VALOR:** Cr\$.1.600.000,00. Sendo que a viúva meeira recebe para seu pagamento a quantia de Cr\$.800.000,00 correspondente a dois (2/4) quartos do imóvel acima caracterizado, e os herdeiros, recebem, cada um, a quantia de Cr\$.400.000,00 correspondente a um (1/4) quarto do mesmo. Dou fe: _____

R-2-71.639: 21/01/93- **Transmitentes:** Zeferina de Medeiros Bosi, viúva, do lar, CI. nº 837.508-GO. e CPF. 121.860.401-82; André Luiz de Medeiros Bosi, solteiro, maior, bancário, CI. nº M-1.644.073-MG. e CPF. 311.175.896-68; e, Andreina de Medeiros Bosi, solteira, maior, estudante, CI. nº M-3.345.763-MG. e CPF. 519.940.896-87; todos brasileiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG., representados neste ato por seu procurador, Maurício Rodrigues Machado, CPF. 460.463.216-20, conforme procuração lavrada pelo 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG., no livro nº 712-P às fls. 046, e substabelecimento lavrado pelo 1º Ofício de Notas local, no livro nº 665 às fls. 080. **A D Q U I R E N T E:** MICRO ESQUADRIAS E ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. com sede nesta cidade, inscrita no CGC. sob o nº 25.879.990/0001-00, representada neste ato por seu sócio, José Gomes Lima, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 497.677.716-20. **Escritura pública de COMPRA E VENDA** lavrada pelo 1º Ofício de Notas local, em data de 30/12/92, no livro nº 918 às fls. 053/054. **VALOR:** Cr\$.12.000.000

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

00. Dou fê:

R-3-71.639: 23/12/99- Certifico que o imóvel constante desta matrícula foi **PENHORADO** em virtude do Mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. José Humberto Ferreira extraído pelo Diretor de Secretaria da referida Vara, Rafael Carlos Ribeiro Santos, em data de 14/10/99, dos autos de nºs. 97.4835-3 e 97.4838-1 de Execução Fiscal que o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS move contra Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda e Outros. Valor do Débito: R\$.41.783,73 - 23/10/97 mais acréscimos legais.

Dou fê:

R-4-71.639: 23/12/99- Certifico que o imóvel constante desta matrícula foi **PENHORADO** em virtude do Mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária local, extraído pelo Diretor de Secretaria da referida Vara, Márcio de Freitas Manna, em data de 27/09/99, dos autos de nº 1998.38.03.003682-6 de Execução Fiscal que o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS move contra Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda e Outros. Valor do Débito: R\$.31.451,63 - 11/98 mais acréscimos legais.

Dou fê:

R-5-71.639: 23/12/99- Certifico que o imóvel constante desta matrícula foi **PENHORADO** em virtude do Mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. Alexandre Jorge Fontes Laranjeira, extraído pela Diretora de Secretaria da referida Vara, Stela de Oliveira e Dias, em data de 18/10/99, dos autos de nº 98.3728-2 de Execução Fiscal que o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS move contra Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda, Sebastião Gomes Lima e Valdemar Francisco da Silva. Valor do Débito: R\$.156.844,72 - 10/11/98 mais acréscimos legais. Dou fê:

R-6-71.639: 18/04/2000- Certifico que o imóvel constante desta matrícula foi **PENHORADO** em virtude do Mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária local, extraído pelo Diretor de Secretaria da referida Vara, Márcio de Freitas Manna, em data de 06/12/99, dos autos de nº 1997.38.03.001336-1 de Execução Fiscal que o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS move contra Micro Esquadrilhas e Artefatos Metálicos Ltda, Valdemar Francisco da Silva e Sebastião Gomes Lima. Valor do Débito: R\$.24.072,07 em 09/04/97 - mais acréscimos legais.

Dou fê:

R-7-71.639: 09/11/2000- PROT. 193.013- Certifico que o imóvel constante desta matrícula foi **PENHORADO** em virtude do Mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária local, extraído pelo

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

=71.639=

FICHA

02

Uberlândia - MG, 09 de novembro de 2000

Continuação da ficha 01.

Diretor de Secretaria da referida Vara, Márcio de Freitas Manna, em data de 18/09/2000, dos autos de nº. 1997.38.03.000837-9 de Execução Fiscal que a União Federal move contra Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda. Valor do Débito: 1.823,16 UFIR (em 25/04/98) mais acréscimos legais.

Dou fé: *Márcio de Freitas Manna*

R-8-71.639: 28/01/2003- PROT. 224.592- Certifico que o imóvel constante desta matrícula foi **PENHORADO** em cumprimento ao Mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª. Vara da Subseção Judiciária local, extraído pela Diretora de Secretaria da referida Vara, Stela de Oliveira e Dias, em data de 04/10/2002, dos autos do processo nº. 1997.38.03.004580-6 de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional move contra Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda, Sebastião Gomes Lima, Valdemar Francisco da Silva, José Gomes Lima e Nelsino Francisco da Silva. Valor do Débito: R\$.35.179,22 (em 20/02/2002 mais acréscimos legais).

Dou fé: *Márcio de Freitas Manna*

R-9-71.639: 12/05/2004- PROT. 241.820- Através do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 23/04/2004, expedido pela 3ª. Vara da Subseção Judiciária local, extraído do processo nº. 2002.38.03.2934-0 da ação de Execução Fiscal proposta pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS a desfavor de Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda e outros, procede-se ao registro da **PENHORA** do imóvel constante desta matrícula. Valor do Débito: R\$.182.064,48 atualizado em 29/08/2003.

Dou fé: *Márcio de Freitas Manna*

R-10-71.639: 12/05/2004- PROT. 241.821- Através do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 23/04/2004, expedido pela 3ª. Vara da Subseção Judiciária local, extraído do processo nº. 2002.38.03003025-5 da ação de Execução Fiscal proposta pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS a desfavor de Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda e outros, procede-se ao registro da **PENHORA** do imóvel constante desta matrícula. Valor do Débito: R\$.85.668,15 atualizado em 18/12/2001.

Dou fé: *Márcio de Freitas Manna*

R-11-71.639- Protocolo nº. 245.031, em 21 de julho de 2004- Através do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 21/07/2004, expedido pela 2ª. Vara da Subseção Judiciária local, extraído do processo nº. 2001.38.03.002138-3 da ação de Execução Fiscal proposta pela União Federal contra Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda ME e outros, procede-se ao registro da **PENHORA** do imóvel constante desta matrícula. Valor do Débito: R\$15.687,37 em 09/04/2003, mais acréscimos legais. Em 06/08/04.

Dou fé: *Márcio de Freitas Manna*

R-12-71.639- Protocolo nº. 245.032, em 21 de julho de 2004- Através do Auto de

1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

02

Yaini R. L. A.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Penhora, Depósito e Avaliação datado de 21/07/2004, expedido pela 2ª. Vara da Subseção Judiciária local, extraído do processo nº. 2001.38.03.001681-8 da ação de Execução Fiscal proposta pela União Federal contra Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda ME e outros, procede-se ao registro da **PENHORA** do imóvel constante desta matrícula. Valor do Débito: R\$11.872,60 em 09/04/2003, mais acréscimos legais. Em 06/08/04.

Dou fé:

Yaini R. L. A.

R-13-71.639- Protocolo nº. 245.033, em 21 de julho de 2004- Através do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 21/07/2004, expedido pela 2ª. Vara da Subseção Judiciária local, extraído do processo nº. 2001.38.03.001927-6 da ação de Execução Fiscal proposta pela União Federal contra Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda ME e outros, procede-se ao registro da **PENHORA** do imóvel constante desta matrícula. Valor do Débito: R\$48.289,71 em 09/04/2003, mais acréscimos legais. Em 06/08/04.

Dou fé:

Yaini R. L. A.

AV-14-71.639- Protocolo nº. 293.933, em 12 de novembro de 2007- CANCELAMENTO- Através do Mandado extraído pelo Diretor de Secretaria em exercício na 1ª. Vara da Subseção Judiciária local, Rony Márcio Pereira da Silva, em data de 09/11/2007, por ordem do MM. Juiz Federal da referida Vara, procede-se a desconstituição da penhora constante do R-4-71.639. Em 30/11/2007.

Dou fé:

Yaini R. L. A.

R-15-71.639- Protocolo nº. 305.772, em 30 de junho de 2008- Através do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 26/06/2008, expedido pela Secretaria da 2ª. Vara da Subseção Judiciária local, extraído dos autos do processo nº. 2006.38.03.004948-3 da ação de Execução Fiscal movida pela Fazenda Nacional contra Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda ME, CNPJ nº. 25.879.990/0001-00, procede-se ao registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula. Valor do débito: R\$362.017,15, em 17/10/2007- mais acréscimos legais. Em 16/07/2008.

Dou fé:

Yaini R. L. A.

AV-16-71.639- Protocolo nº. 311.775, em 26 de setembro de 2008- CANCELAMENTO- Através do Mandado extraído pela Diretora de Secretaria da 2ª. Vara da Subseção Judiciária local, Stela de Oliveira e Dias, em data de 09/09/2008, por ordem do MM. Juiz Federal da referida Vara, procede-se a desconstituição da penhora constante do R-12-71.639, referente ao processo nº. 2001.38.03.001681-8. Em 13/10/2008.

Dou fé:

Yaini R. L. A.

R-17-71.639- Protocolo nº. 335.613, em 14 de dezembro de 2009- Através do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 11/12/2009, expedido pela Secretaria da 2ª. Vara da Subseção Judiciária local, extraído dos autos do processo nº. 2004.38.03.006287-2 da ação de Execução Fiscal, movida pela

Continua na ficha 03

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

71.639

Ficha

03

Uberlândia - MG, 28 de abril de 2010

União Federal/Fazenda Nacional contra Micro Esquadrias e Artefatos Ltda-ME, CNPJ 25.879.990/0001-00, e José Gomes Lima, CPF 497.677.716-20, procede-se ao registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula. Valor do débito: R\$71.878,44, em 17/10/2007, mais acréscimos legais. Em 04/01/2010.

Dou fé:

AV-18-71.639- Protocolo nº. 342.325, em 20 de abril de 2010- CANCELAMENTO- Nos termos do Ofício nº. 0112/2010/EF/2ªV, datado de 05/04/2010, extraído pela Diretora de Secretaria da 2ª. Vara da Subseção Judiciária local, Stela de Oliveira e Dias, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da referida Vara, Dr. Gustavo Soratto Uliano, procede-se ao cancelamento da penhora constante do R-11-71.639, referente aos autos nº. 2001.38.03.002138-3. Em 28/04/2010.

Dou fé:

R-19-71.639- Protocolo nº. 416.459, em 22 de agosto de 2013- Em cumprimento ao Mandado de Avaliação e Registro extraído pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara da Subseção Judiciária local, por ordem do MM. Juiz Federal da referida Vara, Dr. José Humberto Ferreira, acompanhado do Termo de Penhora, lavrado em 30/04/2013, e do Auto de Avaliação e Registro, procede-se ao registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula, processo nº. 8164-74.2010.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal em que é exequente- Fazenda Nacional, e executados- Micro Esquadrias e Artefatos Metalicos Ltda, CNPJ 25.879.990/0001-00; José Gomes Lima, CPF 497.677.716-20; Sebastião Gomes Lima, CPF 232.595.826-49; e Valdemar Francisco da Silva, CPF 212.078.526-00. Em 26/08/2013. Dou fé:

AV-20-71.639- Protocolo nº 416.512, em 22 de agosto de 2013- A requerimento do interessado, que juntou certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução extraída pela Escrivã Judicial da Justiça Comum desta Comarca, Marília Caixeta Peres Oliveira, em data de 05/08/2013, averba-se para constar o Ajuizamento da Ação de Execução distribuída sob o nº 0702.10.079514-6, no dia 16/11/2010, para a 2ª Vara Cível, constando como exequente- Banco Bradesco S/A e executados- Jose Gomes Lima, CPF 497.677.716-20; Micro Esquadrias e Artefatos Metalicos Ltda, CNPJ 25.879.990/0001-00; e Sebastião Gomes Lima, CPF 232.595.826-49. Valor da causa: R\$246.927,02. Em 04/09/2013. Dou fé:

R-21-71.639- Protocolo nº. 424.364, em 05 de dezembro de 2013- Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 04/12/2013, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. Bruno Vasconcelos, nos autos do processo nº 2006.38.03.009718-6 da Ação de Execução Fiscal em que é exequente- União Federal e executada- Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda ME, CNPJ 25.879.990/0001-00, procede-

Continua no verso.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

03

Paulo T. M.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

se ao registro da **penhora** do imóvel desta matrícula, para garantia da execução. Valor da dívida: R\$67.770,51, em 06/05/2013 mais acréscimos legais. Em 09/12/2013. Dou fé: *Paulo T. M.*

R-22-71.639- Protocolo nº. 471.503, em 25 de janeiro de 2016- Nos termos do Auto de Avaliação e Registro, datado de 21/01/2016, lavrado em cumprimento ao Mandado de Avaliação e Registro extraído pelo Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária local, por ordem do referido Juízo, acompanhado do Termo de Penhora lavrado em 05/05/2015, dos autos do processo nº 12715-63.2011.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal, que a Fazenda Nacional move contra Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda ME, CNPJ 25.879.990/0001-00, procede-se ao registro da **penhora** do imóvel desta matrícula. Isento de emolumentos. Em 27/01/2016.

Dou fé: *Yair...*

R-23-71.639- Protocolo nº. 494.706, em 15 de fevereiro de 2017- Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 07/02/2017, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora e Intimação expedido pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. José Alexandre Essado, dos autos do processo nº 7761-03.2013.4.01.3803 da Ação de Execução, proposta pela Fazenda Nacional contra Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda, CNPJ 25.879.990/0001-00, procede-se ao registro da **penhora** do imóvel desta matrícula. Valor do débito: R\$129.573,44, em 07/03/2016. Isento de emolumentos. Em 22/02/2017.

Dou fé: *Yair...*

R-24-71.639- Protocolo nº 498.995, em 25 de abril de 2017- Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 18/04/2017, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora e Intimação expedido pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. José Alexandre Essado, nos autos do processo nº 2006.38.03.003121-7 da Ação de Execução Fiscal, proposta pela Fazenda Nacional contra Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda ME, CNPJ 25.879.990/0001-00, procede-se ao registro da **penhora** do imóvel desta matrícula. Valor do débito: R\$107.570,65, em 04/09/2015. Em 28/04/2017. Dou fé: *Yair...*

R-25-71.639- Protocolo nº 498.996, em 25 de abril de 2017- Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 18/04/2017, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora e Intimação expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. Felipe Bouzada Flores Viana, nos autos do processo nº 14874-37.2015.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal, proposta pela Fazenda Nacional contra Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda, CNPJ 25.879.990/0001-00, procede-se

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

71.639

Ficha

04

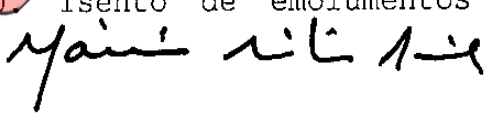
Uberlândia - MG, 28 de abril de 2017

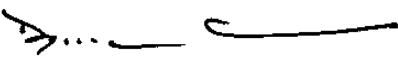
ao registro da **penhora** do imóvel desta matrícula. Valor do débito: R\$126.850,23, em 29/01/2016. Isento de emolumentos. Em 28/04/2017.

Dou fé: 

R-26-71.639- Protocolo nº. 503.936, em 05 de julho de 2017- Nos termos do do Auto de Penhora lavrado em 23/09/2014, extraído dos autos nº 0702.09.614310-3 da Ação de Execução Fiscal, que tramita perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que é requerente- Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e requerida- Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda, anexo ao ofício nº 283/2017, expedido pelo Procurador da Advocacia Regional do Estado de Minas Gerais de Uberlândia/MG, Luiz Gustavo Combat Vieira, MASP 373.263-3 - OAB/MG 61.178, datado de 03/07/2017, procede-se ao registro da **penhora** do imóvel desta matrícula. Isento de emolumentos. Em 10/07/2017.

Dou fé: 

AV-27-71.639- Protocolo nº 551.877, em 04 de abril de 2019- INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolada sob o nº 201904.0317.00762041-IA-350, em data de 03/04/2019, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averba-se para constar que recai sobre o imóvel desta matrícula a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda-EPP (Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos), CNPJ 25.879.990/0001-00, processo nº 00110582920185030044 da 2ª Vara do Trabalho local, em que é parte- Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda-EPP (Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos), CNPJ 25.879.990/0001-00. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-15. Em 09/04/2019. Dou fé: 

AV-28-71.639- Protocolo nº 557.735, em 03 de julho de 2019- INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolada sob o nº 201907.0315.00857126-IA-270, em data de 03/07/2019, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averba-se para constar que recai sobre o imóvel desta matrícula a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda-EPP (Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos), CNPJ 25.879.990/0001-00, processo nº 082341820154013803 da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária local, em que são partes- José Gomes Lima, CPF 497.677.716-20; Sebastião Gomes Lima, CPF 232.595.826-49; Valdemar Francisco da Silva, CPF 212.078.526-00; e Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda-EPP (Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos), CNPJ 25.879.990/0001-00. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-15. Em 26/07/2019. Dou fé: 

R-29-71.639- Protocolo nº 559.971, em 30 de julho de 2019- Nos termos do

Continua no verso.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

04

Yamir R. L. Aze
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Auto de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 22/07/2019, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora e Intimação expedido pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. José Alexandre Essado, dos autos do processo nº 2005.38.03.002139-4 da Ação de Execução, que a União Federal/Fazenda Nacional move contra Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda-ME, CNPJ 25.879.990/0001-00, procede-se ao registro da penhora do imóvel desta matrícula. Valor do débito: R\$33.353,52, em 11/05/2018. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4526-0-13. Em 05/08/2019. Dou fé: *Yamir R. L. Aze*

R-30-71.639- Protocolo nº 626.033, em 10 de novembro de 2021- Por solicitação do MM. Juiz da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária local, via ofício nº 300/2021/CEAPA/5V, datado de 10/11/2021, acompanhado do Termo de Penhora e Depósito lavrado pela Diretora de Secretaria em Substituição na 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária local, em data de 16/09/2013, nos autos do processo nº 0006622-50.2012.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal, em que é exequente- União Federal/Fazenda Nacional, e executada- Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda - EPP, procede-se ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, ficando como depositário José Gomes Lima, CPF 497.677.716-20, conforme determina o art. 53, §1º da Lei 8.212/91, fica **indisponibilizado** o bem penhorado. Valor da causa: R\$124.320,07. Valor para fins de cotação de emolumentos: R\$41.440,02. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4527-8-13. Número do Selo: FET75024. Código de Segurança: 4587-7214-9361-7143. Em 23/11/2021. Dou fé: *Yamir R. L. Aze*

R-31-71.639- Protocolo nº 639.624, em 06 de abril de 2022- Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 06/04/2022, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Intimação, datado de 20/10/2021, expedido por ordem do MM. Juiz da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária local, extraído dos autos nº 0002323-74.2005.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal, em que é exequente- União Federal (Fazenda Nacional), e executados- Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda-EPP, CNPJ 25.879.990/0001-000 e José Gomes Lima, CPF 497.677.716-20, procede-se ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, ficando José Gomes Lima nomeado fiel depositário; conforme determina o art. 53, §1º da Lei 8.212/91, fica **indisponibilizado** o bem penhorado. Valor da causa: R\$90.695,97. Valor para fins de cotação de emolumentos: R\$30.231,99. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4527-8-13. Número do Selo: FOX81534. Código de Segurança: 4570-0122-6750-9280. Em 11/04/2022. Dou fé: *Yamir R. L. Aze*

R-32-71.639- Protocolo nº 639.625, em 06 de abril de 2022- Nos termos do

Continua na ficha 05

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

71.639

Ficha

05

Uberlândia - MG, 11 de abril de 2022

Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 06/04/2022, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora, datado de 18/03/2022, expedido por ordem do MM. Juiz da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária local, extraído dos autos nº 0000737-79.2017.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal, em que é exequente- União Federal (Fazenda Nacional), e executada- Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda- EPP, CNPJ 25.879.990/0001-00, procede-se ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, ficando José Gomes Lima, CPF 497.677.716-20, nomeado fiel depositário; conforme determina o art. 53, §1º da Lei 8.212/91, fica **indisponibilizado** o bem penhorado. Valor do débito: R\$24.816,81. Valor para fins de cotação de emolumentos: R\$8.272,27. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4526-0-13. Número do Selo: FOX81548. Código de Segurança: 1998-1513-2831-4841. Em 11/04/2022. Dou fé:

R-33-71.639- Protocolo nº 644.333, em 19 de maio de 2022- Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 10/05/2022, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora, datado de 24/03/2022, expedido por ordem do MM. Juiz da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária local, extraído dos autos nº 0003027-48.2009.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal, em que é exequente- União Federal (Fazenda Nacional) e executada- Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda-EPP, procede-se ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, ficando José Gomes Lima, CI M-3.872.766-SSP/MG, nomeado fiel depositário; e, conforme determina o art. 53, §1º da Lei 8.212/91, fica **indisponibilizado** o bem penhorado. Valor do débito: R\$257.080,99. Valor para fins de cotação de emolumentos: R\$128.540,49. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4527-8-13. Número do Selo: FSD22637. Código de Segurança: 2730-9976-3580-2854. Em 24/05/2022. Dou fé:

R-34-71.639- Protocolo nº 645.121, em 26 de maio de 2022- Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 19/05/2022, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora, datado de 11/04/2022, expedido por ordem do MM. Juiz da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária local, extraído dos autos nº 0002183-69.2007.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal, em que é exequente- União Federal (Fazenda Nacional) e executada- Micro Esquadrias e Artefatos Metálicos Ltda-EPP, procede-se ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, ficando José Gomes Lima, CPF 497.677.716-20, nomeado fiel depositário; e, conforme determina o art. 53, §1º da Lei 8.212/91, fica **indisponibilizado** o bem penhorado. Valor do débito: R\$22.834,60. Valor para fins de cotação de emolumentos: R\$7.611,53. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4526-0-13. Número do Selo: FSD46327. Código de Segurança: 3915-4242-0232-0406. Em 03/06/2022. Dou fé:

Continua no verso.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

05

Yaimi R. L. Aze
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

R-35-71.639- Protocolo nº 649.270, em 12 de julho de 2022- Por requisição do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. João Ecyr Mota Ferreira, via ofício datado de 08/07/2022, acompanhado do Termo de Penhora lavrado em 06/07/2022, extraídos dos autos do processo nº 0106605-44.2012.8.13.0702 (PJe) da Ação de Execução Fiscal, em que é exequente- Estado de Minas Gerais e executada- Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda - EPP, CNPJ 25.879.990/0001-00, procede-se ao registro da **penhora** do imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, depositado sob sua guarda e administração. Data da última distribuição: 10/02/2012. Valor da causa: R\$93.757,54. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4527-8-13. Número do Selo: FVQ65089. Código de Segurança: 6595-0796-2922-6274. Em 15/07/2022.

Dou fé:

Yaimi R. L. Aze

AV-36-71.639- Protocolo nº 672.323, em 13 de março de 2023- **INDISPONIBILIDADE-** Nos termos da ordem protocolizada sob o nº 202303.1314.02599969-IA-090, na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 13/03/2023, emitida pela 1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, nos autos do processo nº 56648449820098130702, procede-se a esta averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda (Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos), CNPJ 25.879.990/0001-00, e outros. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-30. Número do Selo: GNE07917. Código de Segurança: 7786-3507-8676-9098. Em 20/03/2023.

Dou fé:

Yaimi R. L. Aze

AV-37-71.639- Protocolo nº 674.624, em 04 de abril de 2023- **INDISPONIBILIDADE-** Nos termos da ordem protocolizada sob o nº 202304.0415.02641195-IA-510, na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 04/04/2023, emitida pela 1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, nos autos do processo nº 61636890320098130702, procede-se a esta averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos Ltda (Micro Esquadrías e Artefatos Metálicos), CNPJ 25.879.990/0001-00, e outro. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-30. Número do Selo: GQB27437. Código de Segurança: 3110-7257-9270-6828. Em 17/04/2023.

Dou fé:

Yaimi R. L. Aze

AV-38-71.639- Protocolo nº 677.127, em 04 de maio de 2023- **INDISPONIBILIDADE-** Nos termos da ordem protocolizada sob o nº 202305.0318.02684771-IA-160, na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 03/05/2023, emitida pela 1ª Vara do Trabalho local, nos

Continua na ficha 06

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

71.639

Ficha

06

Uberlândia - MG, 11 de maio de 2023

autos do processo nº 00111955920175030043, procede-se a esta averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a Micro Esquadrias e Artefatos Metalicos Ltda (Micro Esquadrias e Artefatos Metalicos), CNPJ 25.879.990/0001-00, e outra. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-10. Número do Selo: GQW20259. Código de Segurança: 5063-6855-8897-3428. Em 11/05/2023. Dou fé:

AV-39-71.639- Protocolo nº 681.666, em 22 de junho de 2023- INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolizada sob o nº 202306.2117.02769853-IA-670, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 21/06/2023, emitida pela 1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, nos autos do processo nº 09067550720038130702, procede-se a esta averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a Micro Esquadrias e Artefatos Metalicos Ltda (Micro Esquadrias e Artefatos Metalicos), CNPJ 25.879.990/0001-00. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-30. Número do Selo: GVR70131. Código de Segurança: 7154-5564-9507-7241. Em 30/06/2023. Dou fé:

AV-40-71.639- Protocolo nº 691.293, em 28 de setembro de 2023- INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolizada sob o nº 202309.2815.02955351-IA-220, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28/09/2023, emitida pela 1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, nos autos do processo nº 04807130520118130702, procede-se a esta averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a Micro Esquadrias e Artefatos Metalicos Ltda (Micro Esquadrias e Artefatos Metalicos), CNPJ 25.879.990/0001-00, e outros. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-30. Número do Selo: HBS14055. Código de Segurança: 5103-5991-0073-8870. Em 04/10/2023. Dou fé:

AV-41-71.639- Protocolo nº 714.644, em 23 de maio de 2024- CANCELAMENTO- Nos termos da sentença do MM. Juiz Federal da 5ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. Gustavo Soratto Uliano, proferida em 17/07/2023, recebida via ofício nº 228/2024/2ªV, datado de 04/03/2024, extraída dos autos nº 0004588-30.1997.4.01.3803, procede-se ao cancelamento da penhora constante do R-8-71.639. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4141-8-15. Número do Selo: HSF61895. Código de Segurança: 1583-2314-9497-8337. Em 31/05/2024. Dou fé: